DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Lei nº 3.166, de 24 de agosto de 2.022.

Acrescenta parágrafos ao art. 1º, da Lei nº 2.130, de 17 de novembro de 2006, que dispõe sobre a fixação do perímetro urbano do Município de Itaberá.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1°, da Lei n° 2.130, de 17 de novembro de 2006, que dispõe sobre a fixação do perímetro urbano do Município de Itaberá, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, com as redações seguintes:

§ 3° Fica definida como de expansão urbana para fins de regularização fundiária, a seguinte área:

I- Descrição:

De	Latitude	Longitude	Altitude	Para	Azimute	Dist.(m)	Confrontação
E2E-V-0220	-23°52'04.671"	49°09'33.328"	624,31	E2E-V-0222	90°45'	151,99	Matrícula 44.032 / pelo córrego sem denominação – a jusante
E2E-V-0222	-23°52'04.737"	49°09'27.957"	621,53	E2E-V-0223	182°02'	156,62	Matrícula 27.820 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-V-0223	-23°52'09.824"	49°09'28.154"	622,98	E2E-P-2431	182°01'	192,61	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2431	-23°52'16.080"	49°09'28.395"	624,76	E2E-P-2432	187°09'	122,62	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2432	-23°52'20.034"	49°09'28.935"	626,33	E2E-P-2433	220°41'	85,33	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2433	-23°52'22.137"	49°09'30.901"	625,96	E2E-P-2434	223°21'	53,12	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2434	-23°52'23.392"	49°09'32.190"	626,32	E2E-P-2435	156°53'	9,80	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6529-DCA8-E459-F08D e informe o código 6529-DCA8-E459-F08D

E2E-P-2435	-23°52'23.685"	49°09'32.054"	626,16	E2E-P-2436	231°07'	31,22	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2436	-23°52'24.322"	49°09'32.913"	626,43	E2E-P-2437	128°19'	14,93	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2437	-23°52'24.623"	49°09'32.499"	626,33	E2E-P-2438	179°49'	38,77	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2438	-23°52'25.883"	49°09'32.495"	626,93	E2E-P-2439	290°05'	23,83	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2439	-23°52'25.617"	49°09'33.286"	627,77	E2E-P-2440	220°45'	10,97	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2440	-23°52'25.887"	49°09'33.539"	627,07	E2E-P-2441	202°17'	18,12	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2441	-23°52'26.432"	49°09'33.782"	627,85	E2E-P-2442	162°44'	6,96	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2442	-23°52'26.648"	49°09'33.709"	627,77	E2E-P-2443	222°36'	4,77	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2443	-23°52'26.762"	49°09'33.823"	627,94	E2E-P-2444	278°02'	20,00	Matrícula 27.819 / pelo Córrego do Capim - a montante
E2E-P-2444	-23°52'26.671"	49°09'34.523"	628,43	E2E-M-1744	304°59'	65,79	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1744	-23°52'25.445"	49°09'36.428"	643,98	E2E-M-1743	289°17'	51,80	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1743	-23°52'24.889"	49°09'38.156"	655,54	E2E-V-2223	292°39'	8,46	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-V-2223	-23°52'24.783"	49°09'38.432"	656,22	E2E-M-1742	09°43'	9,71	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1742	-23°52'24.472"	49°09'38.374"	657,68	E2E-M-1741	09°47'	64,17	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1741	-23°52'22.417"	49°09'37.988"	658,18	E2E-M-1740	34°07'	67,94	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6529-DCA8-E459-F08D e informe o código 6529-DCA8-E459-F08D

E2E-M-1740	-23°52'20.589"	49°09'36.641"	658,25	E2E-M-1739	38°24'	23,91	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1739	-23°52'19.980"	49°09'36.116"	657,6	E2E-M-1738	40°58'	50,49	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1738	-23°52'18.741"	49°09'34.946"	655	E2E-M-1737	25°03'	36,48	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1737	-23°52'17.667"	49°09'34.400"	653,53	E2E-M-1736	02°14'	19,52	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1736	-23°52'17.033"	49°09'34.373"	653,29	E2E-M-1735	351°56'	72,25	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1735	-23°52'14.708"	49°09'34.731"	652,3	E2E-M-1734	344°07'	28,25	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1734	-23°52'13.825"	49°09'35.004"	651,53	E2E-M-1733	332°31'	19,32	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1733	-23°52'13.268"	49°09'35.319"	652,15	E2E-M-1732	247°19'	31,77	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1732	-23°52'13.666"	49°09'36.355"	655,96	E2E-M-1731	327°19'	63,35	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1731	-23°52'11.933"	49°09'37.564"	655,51	E2E-M-1730	316°23'	35,69	Gleba 1 da Matrícula 43.678 / por linha ideal
E2E-M-1730	-23°52'11.093"	49°09'38.434"	655,2	E2E-M-0712	65°31'	160,74	Matrícula 43.677 / por cerca
E2E-M-0712	-23°52'08.928"	49°09'33.264"	637,5	E2E-M-0711	143°23'	2,99	Matrícula 43.677 / por cerca
E2E-M-0711	-23°52'09.006"	49°09'33.201"	637,52	E2E-M-0710	61°24'	49,44	Matrícula 43.677 / por cerca
E2E-M-0710	-23°52'08.237"	49°09'31.667"	630,41	E2E-M-1361	29°58'	34,67	Matrícula 43.677 / por cerca
E2E-M-1361	-23°52'07.261"	49°09'31.055"	625,56	E2E-V-0220	321°05'	102,41	Matrícula 43.677 / por cerca

II- Denominação, origem, localização e extensão: Núcleo urbano denominado "Capim", integrado à matrícula imobiliária nº 43.678, localizado no Bairro Fazendinha, com área de 11,6196 hectares ou 4,80 alqueires paulistas.

§ 4° Fica definida como de expansão urbana para fins de regularização fundiária, a seguinte área:

I- Descrição: "Inicia no **marco 3A,** ao lado de uma cerca de arame, segue por cerca de arame confrontando com terras de Monsenhor Antonio Simon Sola, no rumo e distância: SW

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6529-DCA8-E459-F08D e informe o código 6529-DCA8-E459-F08D

1º47' - 158,46 m, encontra-se o **marco 3L**; daí deflete à direita e segue, por linha seca, confrontando com terras de **Área 02.2**, nos rumos e distâncias: SW 43º24' - 285,40 m até o **marco 3J**, NW 77º38' - 70,32 m até o **marco 3I**, NW 77º46' - 13,81 m até o **marco 3H**, NW 77º35' - 8,59 m, até o **marco 3G**, SW 02º40 – 31,21 m, até o **marco 3F**, SW 59º52' – 21,03 m até o **marco 3E**, NW 82º55' – 12,38 m até **V-01**, ao lado direito do Ribeirão dos Solas; daí deflete à direita e segue pelo referido ribeirão, no sentido de seu curso, confrontando com terras de João Rodrigues Lobo e José Pereira de Freitas, até encontrar o **marco nº 3B**, ao lado direito do referido ribeirão; daí deflete à direita e segue por cerca de arame, confrontando com a **Área 1**, propriedade de Maria de Lourdes Simon Sola, José Luiz Simon Sola, Aura Ana Veiga Simon Sola, Antonio Deodato Simon Sola, Isabel Vieira de Almeida Sola, Jeronima Maria Simon Sola, Marcelino de Assis Simon Sola, Elisabete Aparecida Catini Simon Sola, Joana Francisca Simon Sola, Francisco Xavier Simon Sola, Ana Isabel Macedo Simon Sola, Ana Rita Simon Sola, João Afonso Simon Sola, Maria das Graças Freitas Simon Sola, na distância de 247,11 metros, encontra-se o **marco 3A**, onde começam e findam as referidas divisas".

II- Denominação, origem, localização e extensão: Núcleo urbano denominado "Guanxuma", integrado à matrícula imobiliária nº 27.820, localizado no Bairro Fazendinha, com área de 9,0992 hectares ou 3,76 alqueires paulistas.

§ 5° Fica definida como de expansão urbana para fins de regularização fundiária, a seguinte área:

I- Descrição: "Do MC-5, segue pela faixa de domínio da Rodovia SP-249 no referido sentido por uma distância de 171,06 metros até o ponto denominado M-A, cravado ainda na faixa de domínio da Rodovia; daí deflete à esquerda e segue por linha seca com rumo de 44°20'48" NE e distância de 856,83 metros até encontrar o marco MC confrontando com a área remanescente de Prefeitura Municipal de Itaberá, até encontrar o Córrego Arroio Grande (MC), aqui desce a jusante por este Córrego numa distância de 169,55 metros até encontrar o MC-4, cravado à margem esquerda do Córrego Arroio Grande, daí deflete à esquerda por uma linha ideal de divisa confrontando com área remanescente da Fazenda Arroio Grande com rumo de 44°20'48" SW e distância de 866,70 metros até o MC-5, cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia SP-249, ponto inicial desta descrição".

II- Denominação, origem, localização e extensão: Núcleo urbano denominado "Milton Couto", integrado à matrícula imobiliária nº 20.343, localizado no Bairro Barroca Funda, as margens da Rodovia Estadual SP-249, sentido Itaberá - Itapeva, com área de 14,5200 hectares ou 6,00 alqueires paulistas.

§ 6° Fica definida como de expansão urbana para fins de regularização fundiária, a seguinte área:

I- Descrição: "Começa no M-A, cravado na margem esquerda da estrada municipal que liga Itaberá à Pedra Branca e no ponto onde faz confrontação com a Gleba n°03 de propriedade de Esmael Pereira de Magalhães. Deste segue confrontando com a referida Gleba n°03 no rumo e distância: SE 12°23'00" – 237,25 metros, até o M-B. Segue com o mesmo rumo confrontando agora com a Gleba n°05 de Guilherme Leme Cardoso na distância de 122,30 metros, até o M-C, cravado no meio da estrada particular. Daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada, sentido Área-Itaberá, confrontando com o quinhão 02"B", no rumo e distância: SW 41°09'02" – 136,10 metros, encontra-se o M-D, cravado no meio da estrada

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6529-DCA8-E459-F08D e informe o código 6529-DCA8-E459-F08D

particular. Dobra à esquerda e segue pelo meio da referida estrada, confrontando com a Gleba n°01 na distância de 386,72 metros até M-F, cravado à margem esquerda da estrada municipal que liga Itaberá à Pedra Branca, na distância de 321,31 metros, encontra-se o M-A, onde começam e findam as referidas divisas".

II- Denominação, origem, localização e extensão: Núcleo urbano denominado "Cema", integrado à matrícula imobiliária nº 25.134, localizado no Bairro Santa Isabel, as margens da Estrada Municipal ITB-030, sentido Itaberá - Pedra Branca, com área de 6,6246 hectares ou 2,73744 alqueires paulistas.

§ 7° Fica definida como de expansão urbana para fins de regularização fundiária, a seguinte área:

I- Descrição: "Começam no marco 00 (zero) que está cravado ao lado de uma cerca de arame em frente à Rodovia SP-267, e segue confrontando com Abel do Couto no rumo e distância: SE 32°00' – 132,50 metros, onde se encontra o marco 02C, daí deflete à direita e segue por linha seca confrontando com a Área 03, nos rumos e distâncias: SW 38°33' – 363,26 metros, onde se encontra o marco 02D, SW 62°28' – 184,00 metros, onde se encontra o marco 02E; daí deflete à direita e segue por linha seca confrontando com a Área 01 da matrícula 28.752 – L° 2;GS da Central Agrícola Comércio e Representações Ltda, no rumo e distância: NW 37°54' e 18,80 metros, onde se encontra o marco 05ª, ao lado direito da Rodovia SP-267 sentido Itararé – Itaberá; daí deflete à direita e segue pela referida rodovia nos seguintes rumos e distâncias: NE 29°30' – 335,00 metros, NE 32°45' – 161,90 metros e NE – 43°15' – 147,00 metros, encontra-se o marco 00 (zero) onde começam e findam as referidas divisas.

II- Denominação, origem, localização e extensão: Núcleo urbano denominado "Béia Couto", integrado à matrícula imobiliária nº 32.124, localizado no Bairro Santa Isabel, as margens da Rodovia Estadual SP-267, sentido Itaberá - Itararé, com área de 5,7354 hectares ou 2,37 alqueires paulistas.

§ 8° Fica definida como de expansão urbana para fins de regularização fundiária, a seguinte área:

I- Descrição:

VÉRTICE				**SEGMENTO VANTE**			
Código	**Longitude**	**Latitude**	**Altitude (m)**	**Código**	**Azimute**	**Dist. (m)**	**Confrontações**
E2E-P-6325	- 49º09'45.083"	- 23º51'29.180"	615,73	E2E-P-6326	95º59'	11,78	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6326	- 49º09'44.669"	- 23º51'29.220"	615,04	E2E-P-6327	138º33'	22,66	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6327	- 49º09'44.139"	- 23º51'29.772"	615,24	E2E-P-6328	163º33'	25,28	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6529-DCA8-E459-F08D e informe o código 6529-DCA8-E459-F08D

E2E-P-6328	- 49º09'43.886"	- 23º51'30.560"	614,88	E2E-P-6329	164º05'	26,52	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6329	- 49º09'43.629"	- 23º51'31.389"	615,02	E2E-P-6330	225º49'	17,09	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6330	- 49º09'44.062"	- 23º51'31.776"	614,69	E2E-P-6331	252º47'	9,15	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6331	- 49º09'44.371"	- 23º51'31.864"	614,57	E2E-P-6332	204º28'	10,18	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6332	- 49º09'44.520"	- 23º51'32.165"	614,61	E2E-P-6333	104º30'	18,18	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6333	- 49º09'43.898"	- 23º51'32.313"	614,37	E2E-P-6334	136º35'	10,34	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6334	- 49º09'43.647"	- 23º51'32.557"	614,47	E2E-P-6335	176º58'	24,19	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6335	- 49º09'43.602"	- 23º51'33.342"	614,06	E2E-P-6336	138º40'	18,52	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6336	- 49º09'43.170"	- 23º51'33.794"	613,76	E2E-P-6337	208º40'	10,73	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6337	- 49º09'43.352"	- 23º51'34.100"	614,71	E2E-P-6338	157º24'	14,73	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6338	- 49º09'43.152"	- 23º51'34.542"	613,92	E2E-P-6339	134º20'	30,55	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6339	- 49º09'42.380"	- 23º51'35.236"	613,4	E2E-P-6340	147º14'	30,33	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6340	- 49º09'41.800"	- 23º51'36.065"	612,83	E2E-P-6341	132º14'	14,37	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6341	- 49º09'41.424"	- 23º51'36.379"	612,88	E2E-P-6342	164º27'	20,28	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6342	- 49º09'41.232"	- 23º51'37.014"	613,01	E2E-P-6343	214º09'	13,76	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6343	- 49º09'41.505"	- 23º51'37.384"	612,79	E2E-P-6344	245º20'	17,78	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6344	- 49º09'42.076"	- 23º51'37.625"	613,57	E2E-P-6345	161º31'	37,34	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6345	- 49º09'41.658"	- 23º51'38.776"	617,45	E2E-P-6346	164º52'	13,45	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6529-DCA8-E459-F08D e informe o código 6529-DCA8-E459-F08D

E2E-P-6346	- 49º09'41.534"	- 23º51'39.198"	615,2	E2E-P-6347	143º50'	6,14	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6347	- 49º09'41.406"	- 23º51'39.359"	612,4	E2E-P-6348	74º08'	16,33	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6348	- 49º09'40.851"	- 23º51'39.214"	612,25	E2E-P-6349	96º55'	12,77	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6349	- 49º09'40.403"	- 23º51'39.264"	612,17	E2E-V-1665	95º00'	1,76	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-V-1665	- 49º09'40.341"	- 23º51'39.269"	612,16	E2E-M-1334	195º26'	30,07	CNS: 12.000-6 I MAT. 44031
E2E-M-1334	- 49º09'40,624"	- 23º51'40.211"	619,67	E2E-M-1333	195º26'	72,3	CNS: 12.000-6 I MAT. 44031
E2E-M-1333	- 49º09'41.304"	- 23º51'42.476"	630,2	E2E-M-1332	196º56'	41,07	CNS: 12.000-6 I MAT. 44031
E2E-M-1332	- 49º09'41.727"	- 23º51'43.753"	637,93	E2E-V-1675	197º02'	6,08	CNS: 12.000-6 I MAT. 44031
E2E-V-1675	- 49º09'41.790"	- 23º51'43.942"	637,29	E2E-V-2136	280º40'	22,09	Caminho Municipal
E2E-V-2136	- 49º09'42.557"	- 23º51'43.809"	638,97	E2E-V-2137	284º34'	26,78	Caminho Municipal
E2E-V-2137	- 49º09'43.473"	- 23º51'43.590"	641,14	E2E-M-1574	291º25'	42,95	Caminho Municipal
E2E-M-1574	- 49º09'44.886"	- 23º51'43.080"	643,69	E2E-M-1575	289º11'	49,14	Caminho Municipal
E2E-M-1575	- 49º09'46.526"	- 23º51'42.555"	646,38	E2E-M-1576	290º09'	43,29	Caminho Municipal
E2E-M-1576	- 49º09'47.962"	- 23º51'42.070"	648,03	E2E-M-1577	288º40'	48,51	Caminho Municipal
E2E-M-1577	- 49º09'49.586"	- 23º51'41.565"	651,46	E2E-V-2138	288º22'	45,68	Caminho Municipal
E2E-V-2138	- 49º09'51.118"	- 23º51'41.097"	653,77	E2E-M-1578	43º18'	5,03	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-M-1578	- 49º09'50.996"	- 23º51'40.978"	653,17	E2E-M-1579	43º38'	20,87	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-M-1579	- 49º09'50.487"	- 23º51'40.487"	650,65	E2E-M-1580	37º19'	105,79	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6529-DCA8-E459-F08D e informe o código 6529-DCA8-E459-F08D

E2E-M-1580	- 49º09'48.220"	- 23º51'37.753"	642,24	E2E-M-1581	45º30'	13,13	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-M-1581	- 49º09'47.889"	- 23º51'37.454"	640,54	E2E-M-1582	54º53'	129,12	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-M-1582	- 49º09'44.156"	- 23º51'35.041"	623,78	E2E-M-1583	332º43'	21,98	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-M-1583	- 49º09'44.512"	- 23º51'34.406"	623,95	E2E-M-1584	330º31'	29,44	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-M-1584	- 49º09'45.024"	- 23º51'33.573"	624,17	E2E-M-1585	328º37'	28,43	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-M-1585	- 49º09'45.547"	- 23º51'32.784"	623,44	E2E-M-1586	330º24'	77,49	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-M-1586	- 49º09'46.899"	- 23º51'30.594"	620,81	E2E-M-1587	344º30'	12,71	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-M-1587	- 49º09'47.019"	- 23º51'30.196"	618,82	E2E-V-2135	344º29'	7,41	Célia Aparecida de Freitas Gomes / Posse
E2E-V-2135	- 49º09'47.089"	- 23º51'29.964"	616,62	E2E-P-6322	87º09'	17,31	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6322	- 49º09'46.478"	- 23º51'29.936"	616,38	E2E-P-6323	49º32'	19,3	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6323	- 49º09'45.959"	- 23º51'29.529"	615,94	E2E-P-6324	80º18'	10,59	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira
E2E-P-6324	- 49º09'45.590"	- 23º51'29.471"	615,44	E2E-P-6325	58º01'	16,91	CNS: 12.000-6 I MAT. 43995 I Córrego da Limeira

II- Denominação, origem, localização e extensão: Núcleo urbano denominado "Sítio São José", integrado à matrícula imobiliária nº 44.369, localizado no Bairro Fazendinha, com área de 5,8577 hectares ou 2,42 alqueires paulistas.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de agosto de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6529-DCA8-E459-F08D e informe o código 6529-DCA8-E459-F08D